



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA
CARGO / FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra, diante da necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS.

No ciclo da assistência farmacêutica, a aquisição de medicamentos é uma das principais atividades, visto que o mesmo é um insumo fundamental de suporte às ações de saúde. Ressalta-se que é dever da Assistência Farmacêutica realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificada por vasta jurisprudência.

O farmacêutico hospitalar atua no gerenciamento de unidades com intenso fluxo de saída de medicações. Por isso, a elaboração de um protocolo para seleção e compra dos produtos facilita a organização e o planejamento dos estoques, assim os itens constantes neste processo no sentido de melhor cumprir as necessidades Finalísticas e administrativas pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas.

Considerando que a Secretaria de Saúde, que atende a população em qualquer situação de emergência, e necessita de medicamentos diversos, materiais técnicos, e outros, para iniciar ou dar continuidade a tratamentos de saúde às pessoas enfermas, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, no sentido de assegurar o que se prescreve na Constituição Federal em seu Art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



O regime adotado para a realização do processo será por Registro de Preço na modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)", garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde". Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Deste modo, a secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, afirmando a fiel necessidade da aquisição deste serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE.
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	10.100
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	10.100
3	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	AMPOLA	21.000
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 10 ML	AMPOLA	4.800
5	AMBROXOL 15MG/5 ML	FRASCO	10.100
6	AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO	10.100
7	AMINOFILINA INJ 24MG 10 ML	AMPOLA	800
8	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	67.000
9	AMPICILINA INJ 1 GR	AMPOLA	1.200
10	BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



11	BESILATO DE CISATRACURIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 10 ML	AMPOLA	30
12	BROMETO DE ROCURONIO SOL. INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	30
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMPOLA	1.000
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	14.800
15	CAL SODADA ABSORVEDORES DE CO ² (4,3 KG)	GALÃO	10
16	CEDILANE-DESLANOSÍDIO INJ DESLANOL 0,2MG 2 ML	AMPOLA	400
17	CEFALOTINA INJ 1GR S/ DIL	AMPOLA	2.000
18	CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML	AMPOLA	2.000
19	CLORAFENICOL INJ 1 GR	AMPOLA	400
20	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML	AMPOLA	800
21	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMPOLA	1.000
22	CLORETO DE SUXAMETONIO INJETÁVEL 100 MG	FRASCO-AMPOLA	100
23	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE SOL. INJETAVEL	AMPOLA	500
24	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	20
25	CLORIDRATO DE TIAMINA 1 ML INJETÁVEL 100MG/ML - VITAMINA B1	AMPOLA	100
26	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	21.000
27	DICLOFENACO 50MG	COMP	68.000
28	DICLOFENACO 75 MG /ML	AMPOLA	5.000
29	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/20ML	FRASCO	3.400
30	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 50MG/ML	AMPOLA	2.000
31	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 10 MG	COMP	10.000
32	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	300
33	DOPAMINA 5 MG /ML 10 ML	AMPOLA	400
34	ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML	AMPOLA	60
35	FENTANILA 0,05 MG 2 ML	AMPOLA	100
36	FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLA	200
37	FITOMENADIONA INJ 10MG 1 ML- VIT K	AMPOLA	1.000
38	GENTAMICINA INJ 20 MG/1 ML	AMPOLA	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



39	GENTAMICINA INJ 80MG/ 2 ML	AMPOLA	2.000
40	GLICOSE 25 % INJ	AMPOLA	6.000
41	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10 ML	AMPOLA	200
42	HIDRALAZINA 20MG/1 ML	AMPOLA	200
43	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6 MG+ 37 MG/ML	AMPOLA	13.200
44	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH (D) 300MG	AMPOLA	15
45	LIDOCAÍNA PROCAÍNA 1%	AMPOLA	100
46	METRONIDAZOL EV 5 MG/ML 100 ML	AMPOLA	5.040
47	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOL INJ 3 ML	AMPOLA	300
48	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	4.000
49	MORFINA INTRATECAL SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO SOL INJETAVEL 0,1 G 1 ML	AMPOLA	200
50	NEOMICINA 5 MG / G BACITRACINA 250 UI/G 10 G	BISNAGA	10.400
51	NITRATO DE PRATA 1 % COLIRIO	FRASCO	30
52	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50 MG+ DILUENTE	AMPOLA	20
53	NOREPINEFRINA 2 MG /ML	AMPOLA	200
54	OCITOCINA 5 UI/1ML	AMPOLA	4.200
55	OMEPRAZOL INJ 40 MG C/ DIL	AMPOLA	4.200
56	OXACILINA INJ 500 MG	AMPOLA	9.600
57	PROPORFOL 10 MG / ML EMULSÃO INJ 10 ML	FRASCO-AMPOLA	300
58	PROPOFOL 10 MG / ML EMULSÃO INJ 20 ML	FRASCO-AMPOLA	300
59	RISPERIDONA 2 MG	COMP	48.000
60	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP	22.000
61	SERTRALINA 50 MG	COMP	48.000
62	SEVOFLURANO 100 ML LÍQUIDO ANESTÉSICO INALANTE	FRASCO	10
63	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	13.500
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	21.120
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	10.560
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	4.608
67	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



68	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000
69	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.440
70	SORO RINGER LACTADO 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000
71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000
72	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO C/6	CAIXA	30
73	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL C/6 UNI	CAIXA	30
74	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	9.000
75	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI- HIDRATADO 20 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDO	CAIXA	200

PRAZO CONTRATUAL: Sistema registro de Preços de acordo com a 14.133/2021 para o exercício 2024/2025

Belterra-PA, 04 de Outubro de 2023

Responsável pela formalização da demanda:

ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.